



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROPPE

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS PPGCom/UTP

#### EDITAL Nº. 01/2025

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - PPGCOM/UTP

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Tuiuti do Paraná (PPGCom/UTP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria Capes nº 77, de 8 de março de 2024, que institui o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI;
- O EDITAL Nº 17/2025 da Capes e seus anexos (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>) que selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche;
- E o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Tuiuti do Paraná;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche – Capes/PDSE, em sua etapa prévia interna sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), pois **cabe ao PPGCom APENAS a classificação e o envio das candidaturas à Capes, cabendo a esta entidade a seleção final dos contemplados às bolsas de doutorado sanduíche em nível nacional.**

Especifica-se, ainda, que a seleção final dos candidatos e a eventual implementação da bolsa se dará após etapa de análise técnica, realizada pela Capes, conforme previsto no Edital Nº 17/2025 da referida instituição federal.

#### DA COMISSÃO DO PPGCom/UTP

**Art. 1** - A Coordenação do PPGCom/UTP formou a Comissão de Bolsas e indicou o vice-coordenador e os coordenadores de Linha de Pesquisa, ou seja, a Comissão é constituída pelo: Prof. Dr. Marcelo Carvalho (presidente da Comissão de Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES), Profª. Dra. Aline Vaz (coordenadora da Linha de Pesquisa Estéticas e Tecnologias do Audiovisual) e Profª. Dra. Kati Caetano (coordenadora da Linha de



Pesquisa Práticas Midiáticas e Dinâmicas Sociais). Cabe à Comissão designada, após a elaboração deste Edital e sua publicação, analisar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos e emitir parecer técnico sobre as propostas recebidas.

1.1 – Observa-se que, caso os inscritos tenham alguma ligação com os docentes membros da Comissão (orientação, coautoria de artigos, relacionamento pessoal), serão convidados docentes de outros PPGs da Universidade Tuiuti do Paraná para análise dos documentos e da produção intelectual dos inscritos.

## DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS

**Art. 2** - Poderão apresentar candidatura à bolsa-sanduiche PDSE-Capes estudantes do Doutorado em Comunicação e Linguagens da UTP que apresentarem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGCom/UTP;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPGCom/UTP para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado até o dia 07 de outubro de 2025, em primeira chamada, e 04 de março de 2026, em segunda chamada (datas de encerramento da inscrição no Sistema Capes);

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no item 9.2.2 do Edital Nº 17/2025;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido, que pode ser criado no endereço <https://orcid.org>;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente: e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;



XII - apresentar Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo doutorando(a) e por seu orientador(a), conforme Anexo I;

XIII - apresentar Plano de Estudos com indicação de atividades, conforme o Anexo II;

XIV - apresentar Carta de Aceite do(a) orientador(a) ou documento equivalente da Instituição de Ensino Superior de destino pretendida no exterior;

XV - apresentar Histórico Escolar de Doutorado atualizado;

XVI - apresentar Currículo Lattes documentado, salvo em um único arquivo em formato PDF, com comprovação dos artigos e trabalhos publicados em revistas científicas no período de 2017-2022. A pontuação destes documentos será feita conforme Tabela de Pontuação disponível no Anexo III. Somente os itens que pontuam na referida Tabela deverão ser comprovados.

## DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 3** - As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 de **28/09/2025** (em primeira chamada) e **28/02/2026** (em segunda chamada) pelo endereço eletrônico [mestradoedoutorado@utp.br](mailto:mestradoedoutorado@utp.br). Todos os documentos listados no Art. 2 do presente Edital deverão ser enviados em um único e-mail ao referido endereço dentro do prazo constante no item Cronograma (Anexo IV) e na forma estabelecida neste edital.

**Parágrafo único** – Serão considerados habilitados na etapa prévia apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos previstos no artigo 2, no prazo e pelas vias estabelecidas em edital.

**Art. 4 - Sobre a concessão dos benefícios:** De acordo com o EDITAL Nº 17/2025, que rege a concessão de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), artigo (1.5 - Dos Itens Financiáveis), a Capes será responsável pela seleção final e pelo apoio financeiro aos bolsistas dos benefícios. Mais informações sobre os benefícios podem ser consultadas no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

**Art. 5 - A Comissão emitirá parecer técnico fundamentado estabelecendo a ordem de classificação dos candidatos à inscrição na etapa de seleção interna da PROPPE** a partir da análise do Plano de Estudos (conforme Anexo II) do presente Edital, com nota que variará de 70 a 100 pontos. A essa nota somar-se-á a pontuação obtida na Tabela de Pontuação para Avaliação de Produções Científica no Currículo Lattes conforme Anexo III). O candidato com maior número de pontos será o indicado principal do PPGCom. Os demais, em ordem decrescente de pontuação, entrarão como candidatos adicionais, até o limite de três indicados como adicionais.

**Parágrafo único** – A pontuação obtida na comprovação da produção do Currículo Lattes será o primeiro critério de desempate, seguida da nota obtida no Plano de Estudos. Na sequência, persistindo o empate, o desempenho acadêmico comprovado no Histórico Escolar de Doutorado será considerado o critério de desempate. Se ainda persistir o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) será contemplado(a).

**Art. 6** - A habilitação das inscrições será feita mediante a comprovação dos requisitos e documentos apresentados; a análise dos documentos apresentados será feita pela Comissão Avaliadora, assim como a classificação dos candidatos, de acordo com Cronograma (Anexo IV).



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

**Art. 7** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCom/UTP.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA  
Professor Doutor Marcelo Carvalho  
Professora Doutora Aline Vaz  
Professora Doutora Kati Caetano



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
Nome do(a) candidato(a):
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Estéticas e Tecnologias do Audiovisual <input type="checkbox"/> Práticas Midiáticas e Dinâmicas Sociais
Nome do(a) Orientador(a):
Endereço do Currículo Lattes atualizado:
Endereço do identificador Orcid:
<b>2. DADOS ACADÊMICOS NO PPGCOM</b>
Ano de ingresso no curso de Doutorado:
Data de (provável) realização do exame de qualificação:
<b>3. INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR</b>
Nome da instituição de ensino/pesquisa no exterior:
Nome do(a) supervisor(a) no exterior:
Período planejado para o sanduíche (indicar data planejada de início e de término do período no exterior; deve-se observar o período estabelecido em edital Capes): De ____/____/____ até ____/____/____.
<b>4. DO EDITAL CAPES E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS AO PDSE</b>
Ao assinar esta Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) garante que tem conhecimento e expressa sua concordância com as regras estabelecidas nos seguintes documentos: Edital Capes PDSE nº 17/2025, Portaria Capes nº 77/2024 e Edital nº 01/2025 do PPGCom.



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

---

Assinatura do(a) doutorando(a)

---

Assinatura do(a) orientador(a)

Curitiba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



## ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

O Plano de Estudos se refere a uma descrição sucinta da investigação ora desenvolvida pelo(a) doutorando(a). O documento não poderá ultrapassar, em hipótese alguma, 5 (cinco) páginas com a seguinte configuração: Tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

Os seguintes itens devem ser apresentados no Plano de Estudos:

1. Título do projeto
2. Nome do(a) candidato(a)
3. Nome do orientador(a)
4. Resumo
5. Problematização e objetivos
6. Breve fundamentação teórica
7. Breve descrição dos aspectos metodológicos
8. Cronograma de trabalho detalhado no exterior (considerar os períodos mínimo e máximo previstos no edital Capes)
9. Justificativa sobre importância do estágio no exterior para a execução da pesquisa
10. Referências (apenas as obras efetivamente utilizadas ao longo da proposta)



## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÕES CIENTÍFICAS APRESENTADAS NO CURRÍCULO LATTES COMPROVADAS

ITEM	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos indexados no último Qualis Periódicos como A1 e A2	40 pontos
Artigos publicados em periódicos indexados no último Qualis Periódicos como A3 e A4	20 pontos
Artigos publicados em periódicos indexados no último Qualis Periódicos como B1 e B2	10 pontos
Artigos publicados em períodos não indexados	2 pontos
Autoria de livro científico com ISBN e com comprovação de Comitê Editorial-Científico da área de Comunicação	40 pontos
Autoria de capítulo (s) de livros científicos com ISBN e com comprovação de Comitê Editorial-Científico da área de Comunicação	10 pontos
Autoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos com ISBN ou DOI.	5 pontos
Tradução de trabalhos científicos (livros publicados com ISBN e comprovação de Comitê Editorial ou artigos publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos)	10 pontos

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Para fins de pontuação desta tabela está sendo considerada a classificação dos periódicos de acordo com o último Qualis-Capes, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 2) Toda produção apresentada deve se referir apenas ao período dos últimos cinco anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).
- 3) Serão considerados somente os trabalhos completos em anais de eventos cuja referência esteja completa, contendo volume, números de páginas e ano.
- 4) Não serão consideradas as produções se, no Currículo Lattes, o discente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver).
- 5) Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o item ao qual seja atribuída maior pontuação.



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

## ANEXO IV – CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO INTERNA AO PPGCOM/UTP

### PRIMEIRA CHAMADA

ETAPA	DATA / PRAZO
Inscrição	12 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025
Publicação de Resultado Preliminar	Até 30 de setembro de 2025
Envio de Recurso*	Até 23h59 de 01 de outubro de 2025
Publicação de Resultado Final	Até 03 de outubro de 2025

### SEGUNDA CHAMADA

ETAPA	DATA / PRAZO
Inscrição	12 de setembro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026
Publicação de Resultado Preliminar	Até 25 de fevereiro de 2026
Envio de Recurso*	Até 23h59 de 27 de fevereiro de 2026
Publicação de Resultado Final	Até 03 de março de 2026

\* Observação: os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [mestradoedoutorado@utp.br](mailto:mestradoedoutorado@utp.br) .